

GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

PLANEJAMENTO DAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

O QUE A SAU AVALIOU?

A Secretaria de Auditoria Interna (SAU) do TRE-RJ concluiu o [Relatório de Monitoramento 1/2022](#), com a finalidade de verificar o cumprimento das recomendações expedidas à administração do Tribunal por meio do Relatório de Auditoria 5/2018, o qual teve por objeto o Planejamento das Aquisições de Bens e Serviços do TRE-RJ.

O QUE A SAU VERIFICOU?

Das onze recomendações expedidas, nove foram consideradas integralmente implementadas (82%) e duas, parcialmente implementadas (18%).

O elevado índice de implementação das recomendações da SAU demonstra o empenho e o compromisso da administração para o aprimoramento da governança e da gestão das aquisições de bens e serviços do TRE-RJ, o que deve ser mantido até que sejam integralmente implementadas.

BENEFÍCIOS JÁ ALCANÇADOS

A atuação da SAU fomentou a implementação de várias medidas de melhoria da eficácia, eficiência e efetividade das operações e dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança das contratações do Tribunal.

Revisões normativas e novas regulamentações sobre a elaboração e o monitoramento da execução do Plano de Contratações Anual (PCA) – instituídas nos Atos GP 500/2019, 402/2020 e 304/2021, na IN TRE-RJ 6/2019 (Manual de Contratações de Serviços), na Portaria SAD 1/2021 e na Resolução TRE-RJ 1.184/2021 (que aprova o Plano Estratégico da Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro) –, fizeram com que diversas medidas de gestão preventiva, objetos das recomendações da SAU,

passassem a ter previsão expressa nas referidas normas, por exemplo:

- Instituição de monitoramento periódico da execução do PCA e sua atualização permanente no Portal da Transparência no sítio do Tribunal na internet, ampliando a publicidade às partes interessadas, a inclusão das contratações extraplano (solicitadas ao longo do exercício) e indicação do status de todas as contratações: concluídas, adiadas ou canceladas;
- Informação prévia de quantitativos estimados de bens e serviços a contratar, justificativa da necessidade de cada contratação e objetivos estratégicos para os quais contribui;
- Estabelecimento de rotinas sistemáticas de acompanhamento e tratamento de atrasos no cumprimento dos cronogramas do PCA, indicação de causas e de providências corretivas a adotar;
- Determinação de critérios para solicitação, avaliação e autorização de contratações não previstas no PCA;
- Instituição de prazo para oficialização de demandas por contratações relacionadas a iniciativas estratégicas, suficiente para tornar exequíveis a realização de estudos prévios de viabilidade técnica e a inclusão antecipada dos valores estimados na proposta orçamentária para o exercício seguinte e no PCA;
- Ampliação da abrangência do Plano Diretor da Estratégia (PDE), de dois para três anos, de modo que sejam precedidos de estudos de viabilidade técnica, em tempo hábil para subsidiar a proposição orçamentária do exercício seguinte;

- Medidas para substituição do mecanismo vigente de gerenciamento de informações contratuais (planilhas de dados) por sistema informatizado que contemple planejamento e monitoramento dos cronogramas de execução das contratações, sendo priorizada pela administração a adesão ao sistema ComprasNet Contratos, do Governo Federal, em ação associada com o TSE, ainda em andamento;
- Medidas para mitigação de divergências e omissões no lançamento de dados relativos aos cronogramas das etapas de contratação e para sua observância pelas unidades responsáveis, fatores que constituem fontes de mensuração de desempenho.

Juntam-se a esses benefícios fomentados pelas recomendações da SAU, o impulsionamento do desempenho dos seguintes indicadores estratégicos e de processos de gestão do dia a dia:

- Taxa de implementação das recomendações da auditoria interna destinadas ao aprimoramento da gestão de controles internos (IE 31);
- Taxa de implementação das recomendações da auditoria interna (IE 32);
- Índice de gestão e governança das contratações (IE 33);
- IE 34 - Taxa de aderência das contratações ao Plano de Contratações Anual (IE 34);
- Índice de Aderência das Aquisições ao Plano de Contratações (IAAPC);
- Índice de Aderência das Contratações de Serviços ao Cronograma do Plano de Contratações (IACSCC).

O QUE FALTA IMPLEMENTAR?

Até a conclusão do relatório de monitoramento, restaram pendentes a implementação das seguintes recomendações da SAU:

- Efetivação da rotina gerencial normatizada no Manual de Contratações de Serviços (IN

TRE-RJ 6/2019), que estabelece a apresentação do Documento de Oficialização de Demanda (DOD), pela unidade solicitante, até fevereiro do ano anterior ao início da contratação; e

- Publicação do Plano Diretor da Estratégia (PDE) com indicação do período de abrangência ampliado de dois para três anos.
- A SAU alertou, ainda, para a ausência de abertura de processos SEI nos quais deveriam se efetivar as rotinas gerenciais previstas na Portaria SAD 1/2021.

EQUIPE RESPONSÁVEL

Este monitoramento foi executado pela Seção de Auditoria de Licitações, Contratos e Infraestrutura (SEAULI/SAU).